DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Ratificação	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 4°, inciso IV da Lei Municipal nº 986, de 21 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.708,24 (Noventa e dois mil, oitocentos e oito mil e vinte quatro centavos), destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 – Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha 46 (FR 05) – R$ 10.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – (FR 05) ficha 43 – R$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 05) - Ficha 52 – 21.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) - Ficha 50 – 50.000,00

Total.....R$ 91.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02.07 – Diretoria da Cultura Desporto e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 – Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 – Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) - Ficha 120 – R$ 6.708,24

02 – Prefeitura Municipal

02.06– Diretoria de Educação

02.06.04 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0007.2020 – Preparação e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30 Material de Consumo – (FR 02) ficha 113 – R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Total.....R$ 127.708,24

Art. 2.º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 92.708,24 (Noventa e dois mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), será coberto pela anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 – Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil (FR 05) ficha 38 – R$ 56.000,0

3.3.90.30 Material de Consumo – (FR 01) ficha 41 – R$ 14.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – (FR 02) ficha 42 – R$ 3.000,00

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha 45(FR 02) – R$ 9.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (FR 01) ficha 48 – R$ 4.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (FR 02) ficha 49 – R$ 5.000,00

Total.....R$ 91.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02.07 – Diretoria da Cultura Desporto e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 – Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 – Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.14 Diária Pessoal Civil – (FR 01) - Ficha 117 – R$ 2.321,70

3.3.90.30 Material de Consumo – (FR 01) ficha 118 – R$ 154,80

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (FR 01) ficha 119 – R$ 4.231,74

Total.....R$ 6.708,24

02 – Prefeitura Municipal

02.06– Diretoria de Educação

02.06.04 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0007.2020 – Preparação e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30 Material de Consumo – (FR 01) ficha 112 – R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Total Geral.....R$ 127.708,24

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de outubro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Decreto n.º 075, de 24 de outubro de 2019.

Regulamenta a Lei n.º 646/2009, dispondo sobre a instituição no âmbito da Administração Municipal da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA do Município de Taquarivaí para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, de dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 646/2009, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no âmbito do Município de Taquarivaí;

CONSIDERANDO caber ao Poder Público a implementação de Plano Municipal de Educação Ambiental, nos termos do art. 15, I da Lei n.º 646/2009;

DECRETA

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Taquarivaí – CIEA, órgão colegiado, de caráter consultivo, composto por representantes governamentais e da sociedade civil, com a finalidade de discutir, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como criar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação Ambiental de Taquarivaí – PMEA, o qual deverá ter duração de 12 (doze) anos.

Art. 2.º O Plano Municipal de Educação Ambiental, a ser instituído por Lei, após os trabalhos da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Taquarivaí – CIEA, será coordenado pela Diretoria Municipal de Educação quanto à “Educação Ambiental Formal” e pela Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente quanto à “Educação Ambiental Não Formal”, observadas as respectivas áreas de atuação e destinação de recursos.

§ 1.º Sem prejuízo do caput deste artigo, as demais Diretorias terão por responsabilidades a promoção, o desenvolvimento e a fomentação da educação ambiental de forma complementar.

§ 2.º A Diretoria de Educação e a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente atuarão de forma integrada, conjugando esforços para a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 3.º Compete à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA do Município de Taquarivaí - CIEA:

I – participar da elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação Ambiental;

II – propor aos órgãos de coordenação temas e questões que demandam atenção de políticas de Educação Ambiental no Município de Taquarivaí;

III – definir estratégias e orientações para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas de Educação Ambiental no Município de Taquarivaí;

IV – proporcionar espaços de diálogo ampliados para participação dos diversos segmentos da sociedade civil, dos órgãos governamentais, das diferentes esferas administrativas e regiões do estado, com o objetivo de subsidiar os seus trabalhos;

V – manifestar-se sobre assuntos submetidos a sua apreciação pelas Diretorias de Educação e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

§ 1.º Para fins de monitoramento, avaliação e revisão, poderá o Chefe do Executivo constituir Equipe Técnica de Monitoramento, Avaliação e Revisão (ET-MAR), composta por três membros da CIEA.

§ 2.º A Equipe Técnica de Monitoramento, Avaliação e Revisão ficará responsável pela elaboração dos procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

os quais, após conclusão, serão submetidos à CIEA para apreciação e aprovação.

Art. 4.º A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Taquarivaí – CIEA será composta por 12 (doze) membros e terá a seguinte estrutura:

I – coordenador;

II – secretário Executivo;

III – plenário.

§ 1.º Caberá às Diretorias de Educação e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na qualidade de órgãos coordenadores da Política Municipal de Educação Ambiental, de forma paritária, prover suporte administrativo, financeiro e operacional à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Taquarivaí – CIEA, podendo contar com o apoio dos demais órgãos da Prefeitura Municipal.

§ 2.º A coordenação da CIEA caberá ao representante da Seção de Meio Ambiente da Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

§ 3.º O Secretário Executivo será escolhido mediante a maioria simples dos membros da CIEA.

§ 4.º O Plenário da CIEA será composto pelas seguintes representatividades:

I – uma vaga para a Diretoria de Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II – uma vaga para a Diretoria Municipal de Educação;

III – uma vaga para a Diretoria Municipal de Saúde;

IV – uma vaga para Diretoria Municipal de Assistência Social;

V – uma vaga para a Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico;

VI – uma vaga para a Diretoria Municipal de Finanças;

VI – uma vaga para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que seja representante da sociedade civil;

VII – uma vaga para membro do Conselho Municipal de Educação, que seja representante da sociedade civil.

VIII – duas vagas para representantes da sociedade civil convidados pelas Diretorias Municipais de Educação e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

§ 5.º O mandato dos membros da CIEA será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 6.º O Secretário Executivo Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental deverá elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 dias contados de sua primeira reunião, submetendo-o à aprovação do seu Plenário e posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarivaí.

Art. 5.º Até a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, a CIEA se reunirá na periodicidade definida em Regimento Interno, para realização dos trabalhos concernentes ao PMEA.

Art. 6.º A função de membro da CIEA não será remunerada, sendo considerado serviço de natureza relevante.

Art. 7.º Compete às Diretorias de Educação e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, como órgãos de coordenação da Política Municipal de Educação Ambiental, em seus respectivos campos de atuação:

I – coordenar, articular, fomentar e monitorar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Taquarivaí;

II – coordenar, de forma integrada, a elaboração, a execução, o monitoramento e a revisão do Plano Municipal de Educação Ambiental, com apoio da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, na forma do artigo 4º deste decreto;

III – promover a interlocução da CIEA com os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Taquarivaí;

IV – articular com o Governo Federal e Governo Estadual a implementação e o monitoramento de políticas, programas e projetos de Educação Ambiental, contribuindo para a consolidação de um Sistema Nacional de Educação Ambiental.

Art. 8.º O Plano Municipal de Educação Ambiental a ser criado pela CIEA e posteriormente aprovado por Lei deverá ser elaborado, implementado e revisado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

periodicamente, observando-se os seguintes critérios:

I – atendimento aos objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, da Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 e da Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei municipal n.º 646, de 26 de setembro de 2009;

II – garantia da participação popular na discussão, elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Ambiental;

III – incentivo à participação de diferentes grupos sociais do Município de Taquarivaí;

IV – articulação com outras políticas públicas relevantes para a questão socioambiental;

V – avaliação permanente e revisões periódicas, como forma de garantir a eficácia do Plano;

VI – observância às Diretivas relacionadas à Educação Ambiental do Programa Município VerdeAzul.

Art 9.º Os membros referidos no art. 4.º serão nomeados mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 24 de outubro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Decreto n.º 076, de 25 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, revoga o Decreto n.º 42, de 24 de julho de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal n.° 746 de 20 de outubro de 2011, que altera artigos e consolida leis que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I-Representantes do Poder Executivo (indicados)

Titular: Diva Longo de Barros

RG: 16.357.961-1 CPF: 052.133.108-00 D N : 04/08/1965

Suplente: Dayanni Araújo Mattos Barbarotti

RG: 32.296.128-2 CPF: 306.391.258-16 D N : 25/05/1982

Titular: Luciene Siqueira de Almeida Rios

RG: 27.724.915-6 CPF: 177.200.228-31 D N : 28/04/1977

Suplente: Solange de Fátima Duarte Machado

RG:30.740.879-6 C P F : 2 5 2 . 0 4 7 . 8 4 8 - 9 6 DN:26/10/1978

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (eleitos)

Titular: José Diego Rodrigues da Silva

RG: 34.183.390-3 CPF: 220.489.998-40 D N : 05/01/1984

Suplente: Bruno Honorato da Silva

RG: 12.448.745 CPF: 056.577.666-52 D N : 13/11/1982

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (eleitos)

Titular: Elisangela Guerra da Cunha

RG: 24.200.958-7 C P F : 1 8 4 . 0 3 4 . 8 0 8 - 9 0 DN:27/06/1974

Suplente: Sylmara de Andrade Vieira Barros

RG: 18.324.131-9 CPF: 081.708.578-56 D N : 07/06/1968

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais (eleitos)

Titular: Escolástica Vieira Barros Almeida

RG: 18.109.249-9 CPF: 099.353.648-44 D N : 20/07/1964

Suplente: Priscila Prestes Barbosa

RG: 42.103.792-1 CPF: 324.860.628-23 D N : 18/09/1985

V – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais (eleitos)

Titular: Karina de Oliveira Ferreira

RG: 45.961.620-1 CPF: 446.291.238-14 D N : 19/05/1996

Suplente: Eliane Sanches de Assis Ribeiro Santos

RG: 44.811.921-3 CPF: 401.330.268-33 D N : 18/02/1989

Titular: Valquíria de Fátima Venancio Prestes

RG: 35.468.186-2 CPF: 285.301.148-84 D N : 10/09/1979

Suplente: Luiz Antonio de Oliveira

RG: 19.308.990-7 C P F : 0 8 1 . 8 1 0 . 7 0 8 - 1 0 DN:01/03/1965

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Simone Cristina Sales

RG: 36.193.253-4 C P F : 2 3 2 . 7 5 9 . 2 2 8 - 3 1 DN:25/03/1982

Suplente: Suzana Aparecida Fogaça de Lima

RG: 45.103.869-1 C P F : 3 4 5 . 1 8 6 . 9 4 8 - 9 9 DN:07/01/1982

Titular: Zilda de Lima Santos Jorge

RG: 32.645.681-8 CPF: 289.292.748-03 D N : 26/07/1977

Suplente: Lucimara de Lara Santos Silva

RG:27.640.802-0 C P F : 1 7 5 . 6 2 0 . 4 4 8 - 9 9 DN:04/07/1976

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação (indicados)

Titular: Maria Gina Falsarella da Cruz Oliveira

RG: 22.455.644-7 CPF: 144.167.538-88 D N : 06/06/1973

Suplente: Fabiana Moreira Antunes Macedo

RG: 24.692.335-0 CPF:176.192.368-48 D N : 20/07/1976

VIII – Representantes do Conselho Tutelar (indicados)

Titular: Flaviane Prestes Rodrigues Almeida

RG: 49.544.329-3 CPF: 417.384.828-55 D N : 09/11/1992

Suplente: Mário Sergio Moreira

RG: 11.714.878 CPF: 002.908.348-64 D N : 25/11/1956

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 42, de 24 de julho de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 25 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 079/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Elisete de Fatima Matos de Proença, RG nº 25.178.455-1, RE: 2287, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 23 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PORTARIA Nº 80 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1. ° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1543/2019 – Assunto: TC 016165/989/16-1 – Contrato de Gestão nº 01/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2. ° Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

I – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar Administrativo;

II – Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

III – Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4. ° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 29 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 02, contrato nº 38/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTABIL, Contratada: PORTO CONSULT. ASSESS. CONTABIL LTDA-ME, CNPJ:18.713.691/0001-36, valor R$ 1.900,00, INICIO: 23/09/2019 TÉRMINO 23/10/2019.

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2019; tomada de preço nº 02/2019; Processo nº 860/2019; objeto: contratação de empresa especializada para execução e construção do centro de convivência; contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 11.781.746/0001-04, Valor Total do Contrato: R$311.889,76, Início: 30/09/2019 – Término: 24/09/2020.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
Homologação / Adjudicação
PROCESSO Nº 860/2019
Tomada de Preço Obras 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: RGM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 11.781.746/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 578.011.176.117

ENDEREÇO: RUA PEDRO UBALDO MACHADO 710 BAIRRO: JARDIM DOS PEREIRAS

CEP: 18430-000 CIDADE: RIBEIRAO BRANCO/SP

FONE: 153553-1303

TOTAL: R$ 311.889,76(Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

TAQUARIVAI, 24 de Setembro de 2019..

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 33/2019 – Objeto é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos – 11/11/2019 – 09:00h.

Pregão Presencial n° 34/2019 – Objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em dedetização – 11/11/2019 – 15:00h.

Pregão Presencial n° 35/2019 REGISTRO DE PREÇO - Objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS DE MULTA DE TRÂNSITO– 12/11/2019 – 09:00h

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital

disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2019; Processo nº 768/2019; objeto: Contratação de empresa para desenvolver ações de instrução musical no projeto de formalização da banda marcial de taquarivai; contratada: DERIC FOGAÇA MATHIAS 37161929881, CNPJ: 27.399.166/0001-89 , Valor Total do Contrato: R$5.988,00, Início:02/09/2019– Término: 02/03/2020.

Contrato nº 28/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019; Processo nº 671/2019; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SOLÍDOS (PGIRS) NO MUNICIPIO DE TAQUARIVAÍ, CONTRATADA: LS CONSULTORIA JUNIOR, CNPJ:28.634.256/0001-70, Valor Total do Contrato: R$15.500,00, Início: 16/09/2019 – Término: 15/12/2019.

Contrato nº 29/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019; Processo nº 837/2019; objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS; contratada: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 11.781.746/0001-04, Valor Total do Contrato: R$79.000,00, Início: 30/09/2019 – Término: 24/09/2020.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral, após transcorrido o processo de votação e apuração dos votos, em 06/10/2019, por seu Presidente e, diante da ausência de interposição de recursos;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

RESOLVE:

I - DILVUGAR O resultado final do Processo Unificado de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar conforme item 22, jj e kk, do Edital n.º 002/2019 do CMDCA

CLAS.	NOME	NOME DE CAMPANHA	VOTOS
1º	Mário Sérgio Moreira	Mario Sérgio	185
2º	Luiz Antônio de Oliveira	Luiz da Rádio	149
3º	Maria Delfina dos Santos	Maria Delfina	145
4º	Silvia Maria de Almeida Barros	Silvia do Bilo	121
5º	Danielle Suellen da Silva	Dani da Sobrancelha	74
6º	Mônica Gisele dos Santos Ribeiro	Mônica Tuca	58
7º	Pâmela Fernanda Santos	Pâmela Fernanda	50
Total de votos válidos: 782 Total de votos em branco: 0 Total de votos nulos: 1			

II - Restitui o processo ao gabinete do prefeito para as providencias cabíveis.

Taquarivaí, 29 de outubro de 2019

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CEE

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 23, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do funcionário público;

Considerando Ato GP nº 03/2019 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual dispõe sobre a suspensão do expediente na referida data;

RESOLVE:

Art. 1.º O expediente interno na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, será suspenso.

Art. 2.º O expediente interno aos servidores, bem como ao público, retornará no dia 29 de outubro, terça-feira, às 8 horas.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 21 de outubro de 2019, Plenário “Antonio Neves”.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1.ª Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA

2.º Secretário